



PROJETO DE LEI Nº 63 /2025.

Abre crédito adicional especial na Lei
Orçamentária Anual

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, estabelecido pela Lei nº 2.920/2024, crédito adicional especial na importância de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

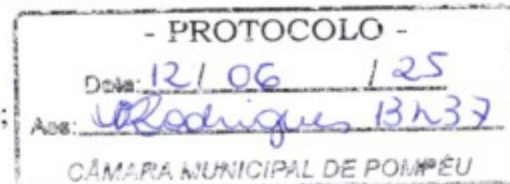
Suplementação (+)			330.000,00
02 09 10	SEC MUN INFRAEST. PLANEJ.URB.SERV.URB.E TRANSPORTE		
15.451.0029.1272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES		
974	4.4.90.51.00 501 070 000	Obras e Instalações Outros Recursos não Vinculados OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	330.000,00 F.R.: 2 501 000

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	330.000,00 F.R.: 2 501 000
----------------------	-------------------------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art. 1º, através de decretos, podendo criar, se necessária, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:

- I – do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II – do superávit financeiro;
- III – do valor autorizado no art.1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV – da dotação consignada como Reserva de Contingência.



[Handwritten signature]



Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu 12 de junho de 2025.



Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



MENSAGEM ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de viabilizar a execução de obra emergencial de construção e reforma da ponte sobre o Córrego Mato Grosso, situada na Rua Francisco José Moreira, Bairro São Francisco, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbanístico, Serviços Urbanos e Transporte.

A abertura do referido crédito no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com recursos provenientes de superávit financeiro, tem por objetivo viabilizar a imediata recuperação da estrutura danificada em decorrência das fortes chuvas ocorridas no Município, as quais comprometeram gravemente a ponte e o tráfego no local.

Trata-se de intervenção de caráter emergencial, justificada pela importância da via para a mobilidade urbana, pois conecta diretamente regiões centrais e periféricas da cidade, sendo rota de intenso fluxo de veículos de carga e de passeio. A precariedade da estrutura atual, com visível comprometimento do asfalto e da cabeceira da ponte, representa risco iminente de colapso e ameaça à segurança dos munícipes.

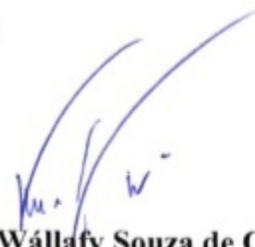
Apesar das diligências da Administração Municipal junto a órgãos estaduais e federais em busca de apoio técnico e financeiro para execução da obra, a ausência de retorno célere e a urgência da situação impuseram o uso de recursos próprios do Município, em respeito ao interesse público e à integridade da malha viária.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de celeridade na adoção das providências administrativas, solicito a convocação de **Reunião Extraordinária** para análise e deliberação do projeto, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompéu, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua célere aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a todos os demais membros desta Casa os meus mais elevados votos de apreço e consideração.

Pompéu, 12 de junho de 2025.

Atenciosamente,



Kenedy Wálafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbanístico,

Serviços Urbanos e Transporte

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100

São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000

Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42

obras@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Ofício: 022/2025

Secretaria de Infraestrutura, Planejamento Urbanístico, Serviços Urbanos e Transporte
Pompéu 11 de junho de 2025

A Câmara Municipal de Pompéu,

Sr. Presidente,

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de dotação orçamentária, com recursos próprios do Município, com o objetivo de viabilizar obra emergencial de reparo na ponte sobre o Córrego Mato Grosso, na Rua Francisco José Moreira, Bairro São Francisco, cuja estrutura foi gravemente comprometida em decorrência de fortes chuvas ocorridas no Município.

A referida ponte desempenha papel estratégico na mobilidade urbana e rural de Pompéu, sendo via essencial de acesso entre bairros periféricos e a região central, além de rota frequentemente utilizada por veículos de carga. As chuvas intensas provocaram saturação do solo e forte erosão, resultando no colapso parcial do asfalto na cabeceira da ponte, com risco real de desabamento total.

Importante destacar que a Prefeitura de Pompéu não mediu esforços junto aos órgãos estaduais e federais para a solução do problema. Foram protocolados ofícios e realizados contatos com diversos representantes e instituições competentes, no intuito de viabilizar apoio técnico e financeiro para a realização da obra.

Entretanto, diante de ponderações e negativas recebidas por parte do Governo Federal, bem como da urgência e gravidade da situação, a Administração Municipal optou por destinar recursos próprios para a execução da obra, medida que se justifica pelo caráter emergencial da demanda.

Reforçamos que esta medida visa atender a uma demanda legítima da população, garantir a segurança dos munícipes e preservar a integridade da malha viária do município.

Nesse sentido, pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALTIVO DUARTE MACHADO VASCONCELOS

Data: 11/06/2025 17:25:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Altivo Duarte Machado Vasconcelos

Secretário de Infraestrutura, Planejamento Urbanístico, Serviços Urbanos e Transporte